



**ESTADO DO RIO GRANDE NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

CNPJ: 08.168.940/0001-04

Rua Coronel Felipe Jorge, Nº 20, Centro – CEP: 59.185-000

Site: <http://várzea.rn.gov.br> Email: contato@varzea.rn.gov.br

Contato: (84) 3285-2603

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO
DO BALANÇO ANUAL DE 2023**

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual, instrumento essencial no planejamento da gestão pública, é elaborada em conformidade com os demais instrumentos de planejamento: Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentaria, e dispõe especificamente da previsão da receita e fixação das despesas para vigorar no decorrer do exercício financeiro, conforme determina a Constituição da República Federativa do Brasil.

DA RECEITA

PREVISÃO

Foi previsto uma receita no valor de R\$ 30.568.200,00(trinta milhões, quinhentos e sessenta e oito mil e duzentos reais), com a realização de uma arrecadação no valor de R\$ 26.119.014,78(vinte e seis milhões, cento e dezenove mil e se, catorze reais e setenta e oito centavos). Em relação a previsão da receita e a realização da mesma, foi constatado um percentual correspondente a 85,45 %, proporcionando, um equilíbrio financeiro para honrar os compromissos de pagamento junto aos fornecedores, despesas com folha de pagamento e encargos sociais.

DA DESPESA

A FIXAÇÃO DA DESPESA

A despesa fixada no mesmo valor da previsão da receita, atendeu o dispositivo constitucional e a obediência com relação ao planejamento, uma vez que, o equilíbrio entre a previsão e a realização da despesa foi mantido durante o exercício.



**ESTADO DO RIO GRANDE NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

CNPJ: 08.168.940/0001-04

Rua Coronel Felipe Jorge, Nº 20, Centro – CEP: 59.185-000

Site: <http://várzea.rn.gov.br> Email: contato@varzea.rn.gov.br

Contato: (84) 3285-2603

DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS:

EDUCAÇÃO

Para atender a grande demanda na manutenção e desenvolvimento do ensino, foram destinados recursos financeiros provenientes da arrecadação de impostos e transferências constitucionais, equivalente a 30,93%, ultrapassando o percentual de 25% determinado no artigo 212, da Constituição da República Federativa do Brasil.

SAÚDE

A alta demanda da população pelos serviços de saúde municipal, corroborou para um aumento da oferta, com isso, comparando em percentual, foram atendidas e pagas despesas correspondente a 17,58 % aplicadas em ações e serviços de saúde. Assim, os dispositivos constitucionais e a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, foram cumpridos.

REPASSE DO DUODÉCIMO PARA O PODER LEGISLATIVO

Foi repassado o percentual de 7% (sete por cento) proveniente da arrecadação da receita tributária e das transferências constitucionais, determinadas pela Constituição da República Federativa do Brasil. O que contribuiu para o cumprimento do artigo 29-A, do aqui referido dispositivo constitucional.



**ESTADO DO RIO GRANDE NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

CNPJ: 08.168.940/0001-04

Rua Coronel Felipe Jorge, Nº 20, Centro – CEP: 59.185-000

Site: <http://várzea.rn.gov.br> Email: contato@varzea.rn.gov.br

Contato: (84) 3285-2603

DO PAGAMENTO COM RECURSOS DO FUNDEB

O pagamento das despesas com a remuneração dos profissionais da educação, em efetiva atividade pedagógica, foi equivalente ao percentual de 100% relativo ao montante financeiro recebido pelo FUNDEB, o que atendeu a legislação pertinente as normas financeiras referentes a aplicação dos recursos provenientes do repasse para o referido fundo, que determina a aplicação mínima de 70% (setenta por cento). Com relação aos recursos oriundos da complementação da União relativos ao VAAT, foram gastos, na educação infantil, o percentual de 99,30, com o pagamento de despesas correntes e de capital, com destaque para a despesa de capital que alocou recursos financeiros correspondente a 14,80%, do total dos recebido.

DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

O percentual de gastos com pessoal e encargos sociais, em relação a receita corrente líquida, arrecadada durante o exercício financeiro de 2023, foi equivalente a 53,98%, cumprindo assim, a determinação da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que é de 54%.

DESPESAS COM AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A despesa no montante de R\$ 1.112.880,19, com ações relacionadas a assistência social, foi destinada ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade, com assistência alimentar, médica, laboratorial, residencial e programas assistenciais destinados ao equilíbrio familiar,



**ESTADO DO RIO GRANDE NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

CNPJ: 08.168.940/0001-04

Rua Coronel Felipe Jorge, Nº 20, Centro – CEP: 59.185-000

Site: <http://várzea.rn.gov.br> Email: contato@varzea.rn.gov.br

Contato: (84) 3285-2603

DA DESPESA DE CAPITAL

INVESTIMENTOS.

A despesa com investimentos no valor de R\$ 627.566,00, correspondem as despesas com a ampliação, restauração e melhorias de prédios públicos nas áreas da saúde, educação e infra- estrutura urbana e rural, envolvendo construção e melhoria da via urbana e rural do município, e também a aquisição de equipamentos e material permanente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

No decorrer do exercício não foi celebrado convênios com outros entes federados.

Com o objetivo de manter o equilíbrio entre a receita corrente líquida e a despesa com pessoal não foi proporcionado aumento na remuneração dos servidores, tendo sido apenas respeitado o pagamento do salário mínimo e do piso salarial de algumas categorias, as quais são beneficiadas através da legislação federal e obrigam o cumprimento por parte do município. Lembrando que essa decisão foi uma das determinações que contribuiu para o equilíbrio das contas públicas, mas também, para atender o dispositivo da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Várzea/RN, 22 de abril de 2024.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**